

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

NOTÍCIAS E TODA PARTE

NACIONAIS

RECIFE, 23

A "Lueta", órgão do P. R. N. publicou luminoso e vibrante artigo sobre administração do dr. Camillo de Holanda, assinado pelo bacharel Manuel Pessoa.

O referido artigo causou grande impressão na colônia paralybana.

EXTRANGEREAS

GUERRA EUROPEA

AMSTERDAM, 24

Allemanha aceita os termos de paz apresentados pelo Vaticano

A resposta da chancelleria alemã á proposta de paz apresentada pelo Vaticano deu a impressão de medidas capazes de governo imperial de luttar contacto com o grupo alemão, do povo aliado á fim de se estabelecer a paz á Santa Sé.

Essas medidas reflectem o desejo ardente de Allemanha de apresentar bases praticas que se firme uma paz justa e duradoura.

Mesmo assim, acrescenta-se á sua acção com particular sympathia a proposta do Vaticano, a qual exprime clara-

mente a convicção que o poder material das armas deverá ser substituído pelo poder moral do direito. A Allemanha reconhece, de pleno accordo com a Santa Sé, a possibilidade de assegurar a paz por meio de arbitramento destinado a resolver as divergencias internacionais sobre este assumpto.

A Allemanha está prompta a apoiar toda a qualquer proposta compatível com os interesses vitales do imperio e do povo allemão.

A invasão allemã na Russia

Os exercitos allemães continuam avançando em territorio russo, tendo hontem tomado a praça de Jacobstadt, fazendo milhares de prisioneiros.

A Austria responde á proposta do papa

A Austria respondeu á proposta de paz apresentada pelo Vaticano.

Comunicando ás autoridades austríacas a respeito da proposta de paz apresentada pelo Vaticano, a qual exprime clara-

mente a convicção que o poder material das armas deverá ser substituído pelo poder moral do direito. A Allemanha reconhece, de pleno accordo com a Santa Sé, a possibilidade de assegurar a paz por meio de arbitramento destinado a resolver as divergencias internacionais sobre este assumpto.

proposta pré-paz do Pape, o "Daily-Telegraph" diz que estas respostas poderiam influenciar poderosamente na guerra se seus signatarios inspirassem alguma confiança.

A nota da Belgica

Telegraphem de Berlin que a Allemanha está disposta a evacuar a Belgica, mediante a restituição das suas colonias da Africa e da Asia, em poder dos Aliados.

PETROGRADO, 24

Vae ser reduzido a um terço o actual exercito russo

O general Kerkovskiy, ministro da guerra, disse que ha dois sistemas a empregar para a regeneração do exercito cuja anarchia chegou ao extremo.

O primeiro são medidas repressivas sangnarias, a outra consiste no estabelecimento de uma disciplina firme, mas serena e calma baseada, no direito e na justiça; o primeiro perigosissimo foi seguido pelo general Korniloff, o segundo é o sistema que adoptei.

Comecei a applicar não sómente nas linhas de frente como também nos corpos que se encontram aquartellados no interior do pais.

O outro problema a encerrar é a necessidade de se reduzir as forças militares que são actualmente maiores que as forças economicas. O estado, com a actual situação sómente pôde sustentar uma decima parte dos soldados que a Russia sustenta, isto é os que se acham nas linhas de frente. Os demais estão na retaguarda consumindo enormes recursos. Por isso o governo resolveu reduzir o exercito a um terço dos effectivos actuaes e isso será conseguido sem diminuição do numero de soldados que se encontram em serviço activo.

O general Alekxievf demissionou-se

O general Alekxievf demissionou-se do cargo de chefe do estado-maior russo em consequencia de divergencias com o general Kerensky que insistiu no retirar do quartel general todos os officiaes suspeitos de cúmplices de Korniloff.

ROMA, 23

A attitude furiosa de um deputado italiano

O governo tomou medidas energicas contra as manobras do deputado Lazzari, que pretendendo a fome tenta provocar motins em toda a Ita-

lia, com o fim de obrigar o governo a fazer a paz.

O deputado Lazzari é considerado agente da Allemanha.

PARIS, 24

O "kaiser" applaude o conde Luxemburg

Os jornaes noticiam que o "kaiser" telegraphou ao chancelier Michaelis aplaudindo eloquentemente o conde Luxemburg que diz ter prestado árduos fideis á sua patria.

Segundo as mesmas informações, Guillelmo II teria declarado que pretende nomear o conde Luxemburg para outro posto diplomatico em reconhecimento aos seus meritos.

BUENOS-AIRES, 24

As relações da Argentina com a Allemanha

O sr. Pueyredon leu na Camara o telegramma que recebeu do ministro argentino em Berlin, falando depois o deputado Area que fundamentou o projecto declarando suspensas as relações da Argentina com a Allemanha.

O sr. Pueyredon disse que apesar do telegramma que acabava de ler declara oficialmente que o governo argentino repudia os actos do conde Luxemburg, mantendo todas as promessas anteriores.

mento feitas, noticia o projecto de sr. Area, propondo a ruptura das relações. Acha porém, que em vista do rumo tomado pelo incidente era conveniente se suspenda a accão até ao desagueto, afim de os deputados poderem meditar e harmonizar suas idéas.

Em seguida foi suspensa a sessão, affirmando-se entretanto a Camara approvára a ruptura das relações com a Allemanha.

LONDRES, 24

A Allemanha prepara o animo dos neutros e parece contar com mais um alliado

A opinião dominante nas rodas officiaes sobre as ultimas manobras pacifistas da chancelleria de Berlin é que a Allemanha preparando o terreno para fallar no abandono das suas pretensões sobre a Belgica afim de reconquistar as sympathias do mundo facilíta o caminho para a paz, offerecendo ao mesmo tempo concessão ás almas quasi desalentadas dos germanos.

Para isso os jornaes offitiosos de Berlin commença a insinuar que a Allemanha deve desistir das vantagens territoriaes das fronteiras occidentaes porque melhores compensações offereceram a Russia, onde será facil adquirir territorios além dos já conquista-

dos pelo marochal von Hindenburg.

Para esse fim a Allemanha conta com o apoio material da Suécia que está preparada para tomar seu papel concreto na conflagração, fazendo concessões por meio das armas de duas provincias russas do golfo de Botnia.

Essa suposição é confirmada não somente pelo câmbio de opinião moral da Suécia prestada a Allemanha, como também pelas singulares declarações feitas ultimamente pelos conservadores suecos.

WASHINGTON, 24

Os Imperios Centraes desajam a paz

O sr. Panarotchiff, enviado bulgaro a esta capital, diz que a Bulgaria precisa de paz e existe ardente desejo dos Imperios Centraes pela terminação da guerra, mas sabendo porém, se a Bulgaria chegaria a concluir a paz em separado.

Para isso os jornaes offitiosos de Berlin commença a insinuar que a Allemanha deve desistir das vantagens territoriaes das fronteiras occidentaes porque melhores compensações offereceram a Russia, onde será facil adquirir territorios além dos já conquista-

DENTISTA

JANSON LIMA

Di consultas das 9 ás 16 horas - Rua Visconde de Inhaúma, 6 - Telephone, 289.

ca redactores deste jornal, onde goza de elevado prestigio politico milita sympathias.

Agredimentos ao sr. cel. Ignacio Esposito a honra com que se distinguia.

"Ellice de Nogueira" do pharmaceutico-chimico Silveira, á procurado e encontrado em todo o Brazil.

Resultado do concurso para praticantes do Correio.

Foi o seguinte o resultado do concurso, e que se procedeu na repartição dos Correios para praticantes de 2.º classe em 1.º lugar—Jorge Pimenta de Brito, Manoel Laranjeira, Manoel Vidal da Silva, em 2.º lugar—Rosendo Bezerra da Silva, Theodoro Cesar de Lima Cunha, Cayulo Pereira de Lucena e José Estephano de Carvalho.

Os candidatos João Thomaz de Brito e Paulo Vidal da Silva foram eliminados em materias facultativas de desenho linear e inglés, respectivamente, conforme requeriam.

Os classificados em 1.º lugar obtiveram 13 pontos e os classificados em 2.º, 15 pontos, avaliando-se as notas criticas por três pontos, as de aver por dois e as de offerecer por um, como é regulamentar.

ADVOCACIA

O bacharel ANTONIO DE SA responde a seu scriptorio offerece os seguintes honorarios nos que delles carece: 1.º—Residência Espirito Santo—1000000.

Residência Historica e Geographica

Esta deuta associação vai receber hoje em dia o embaixador da Republica paralybana, sr. dr. José da Rocha Fomha, a quem a Paralybia tem, ha dias, a honra de hospedar.

A cerimonia de receber o sr. dr. Rocha Fomha, a quem a Paralybia tem, ha dias, a honra de hospedar.

Associações

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO PARALYBANO.—Esta communitada associação recebeu a seguinte communicação, firmada pelo sr. 1.º secretario, sr. Irineu Ferreira Pinto:

"Tenho a honra de communicarvos, que, em sessão magna realizada nesta data, foram empossadas a honra de presidente, Sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 2.º vice-presidente, sr. José Pereira de Novaes, (releito); 1.º secretario, Irineu Ferreira Pinto, (releito); 2.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 3.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 4.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 5.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 6.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 7.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 8.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 9.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 10.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 11.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 12.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 13.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 14.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 15.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 16.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 17.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 18.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 19.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 20.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 21.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 22.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 23.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 24.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 25.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 26.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 27.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 28.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 29.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 30.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 31.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 32.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 33.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 34.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 35.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 36.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 37.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 38.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 39.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 40.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 41.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 42.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 43.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 44.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 45.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 46.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 47.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 48.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 49.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 50.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 51.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 52.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 53.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 54.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 55.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 56.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 57.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 58.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 59.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 60.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 61.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 62.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 63.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 64.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 65.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 66.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 67.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 68.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 69.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 70.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 71.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 72.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 73.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 74.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 75.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 76.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 77.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 78.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 79.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 80.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 81.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 82.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 83.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 84.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 85.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 86.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 87.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 88.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 89.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 90.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 91.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 92.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 93.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 94.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 95.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 96.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 97.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 98.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 99.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 100.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 101.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 102.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 103.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 104.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 105.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 106.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 107.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 108.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 109.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 110.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 111.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 112.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 113.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 114.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 115.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 116.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 117.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 118.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 119.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 120.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 121.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 122.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 123.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 124.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 125.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 126.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 127.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 128.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 129.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 130.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 131.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 132.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 133.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 134.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 135.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 136.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 137.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 138.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 139.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 140.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 141.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 142.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 143.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 144.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 145.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 146.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 147.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 148.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 149.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 150.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 151.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 152.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 153.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 154.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 155.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 156.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 157.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 158.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 159.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 160.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 161.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 162.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 163.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 164.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 165.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 166.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 167.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 168.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 169.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 170.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 171.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 172.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 173.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 174.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 175.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 176.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 177.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 178.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 179.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 180.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 181.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 182.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 183.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 184.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 185.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 186.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 187.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 188.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 189.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 190.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 191.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 192.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 193.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 194.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 195.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 196.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 197.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 198.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 199.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 200.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 201.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 202.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 203.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 204.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 205.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 206.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 207.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 208.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 209.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 210.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 211.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 212.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 213.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 214.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 215.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 216.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 217.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 218.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 219.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 220.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 221.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 222.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 223.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 224.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 225.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 226.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 227.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 228.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 229.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 230.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 231.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 232.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 233.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 234.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 235.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 236.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 237.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 238.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 239.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 240.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 241.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 242.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 243.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 244.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 245.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 246.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 247.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 248.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 249.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 250.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 251.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 252.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 253.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 254.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 255.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 256.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 257.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 258.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 259.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 260.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 261.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 262.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 263.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 264.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 265.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 266.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 267.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 268.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 269.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 270.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 271.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 272.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 273.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 274.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 275.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 276.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 277.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 278.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 279.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 280.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 281.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 282.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 283.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 284.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 285.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 286.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 287.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 288.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 289.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 290.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 291.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 292.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 293.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 294.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 295.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 296.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 297.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 298.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 299.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 300.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 301.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 302.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 303.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 304.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 305.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 306.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 307.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 308.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 309.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 310.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 311.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 312.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 313.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 314.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 315.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 316.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 317.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 318.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 319.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 320.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 321.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 322.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 323.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti, (releito); 324.º secretario, sr. Manoel Tavares Cavalcanti

mações e parentescos, effecua-se a eleição de arrecadação de Serraria, chamando-se a atenção para a to bella do imposto de industria e pro fessão;

Idem de Francisco Paulo Casselino—Constatada a falta de Recobrador de Rendas de 1.ª e 2.ª seções, o Sr. presidente resolve designar a seguinte pessoa para a mesma função; e, em vista das commissões permanentes;

Idem de Felippe Nery Pereira da Cruz—Deferido de acordo com as informações e pareceres;

Idem de Felippe Nery Pereira da Cruz—Deferido de acordo com as informações e pareceres;

Idem de Felippe Nery Pereira da Cruz—Deferido de acordo com as informações e pareceres;

Idem de Felippe Nery Pereira da Cruz—Deferido de acordo com as informações e pareceres;

Pereira Lima, Gomes de Sá, Apolinário Trindade, José Queiroga, Aristides Ferreira, Sabino Rolim, Torraño Junior, João Agrippino, Carvalho Junyior, Benevenuto Gonçalves, Pedro Targino, Ildro Gomes, Pedro Bezerra, Sena Plácio Nogueira, Genesio Gamba rra e Manuel Ferreira.

Não havendo numero legal o sr. presidente diz que para a sessão seguinte e ordem será a mesma: «Eleição da mesa e das commissões permanentes».

(Assignados) Ignacio Evaristo, Ascendino Cunha e Ernani Lauritzen.

De propositura do Saboteiro Parahyba em 23 de setembro de 1917, o Sr. presidente resolve designar a seguinte pessoa para a mesma função;

Idem de Felippe Nery Pereira da Cruz—Deferido de acordo com as informações e pareceres;

Idem de Felippe Nery Pereira da Cruz—Deferido de acordo com as informações e pareceres;

Idem de Felippe Nery Pereira da Cruz—Deferido de acordo com as informações e pareceres;

Idem de Felippe Nery Pereira da Cruz—Deferido de acordo com as informações e pareceres;

roga o especial almoçoq' d'aquelle que por ventura a tiver encontrado, da epingrar ao mesmo possuidor, d' a rua dr. Carloso Vieira, n. 2 nesta capital.

Parahyba do Norte, 15 de setembro de 1917.

Diurnal Paraguassê de Sã.

Para publico

Quem precisar comprar uma propriedade com quasi tres leguas de terra de comprimento, com uma de largura, quasi toda coberta de matos, ruis, grande cercado de solta, casa boa de morada, estribaria, casa de farinha, oitocentos coqueiros, um grande sitio de bananeiras, jacuiciras, mangueiras, etc., planta de capim, planta de canna e muita roçaria para farinha, procure entender-se com os srs. Oliveira Martins & C., que se acham encarregados da venda.

Parahyba, 19—9-1917.

(5-30 P.)

A Farinha Lactea "NESTLÉ"

Te a fama mundial como alimento para creanças, adultos e convalescentes.

Sitio a venda

Vende-se um magnifico sitio, á rua de Tambiá n.º 20, com inumeras fruteiras, sendo coqueiros, mangueiras, bananeiras, etc., por preços commodos.

A tratar naquella rua ou á rua da Ponte, n.º 23, com o sr. major José Lourenço da Silva.

Piano a venda

Vende-se um optimo piano, completamente novo, do famoso fabricante Bechstein, a tratar á rua Duque de Caxias 88.

(9-15).

Sitio

Vende-se um, a dois minutos de fim da linha das Tracheiras; com boa casa com commodos para grande familia; tem mais, cocheira, pail com planta de capim, excellento agua, pedreira e mais de duzentas fruteiras sendo mangueiras (de qualidade) abacateiros coqueiros e laranjeiras: trata-se no mesmo.

Henrique Wyller

Rua Maciel Pinheiro, n. 94.

Caixas vasias

A Saboaria Parahybana compra a 300 réis a caixa de sabão, vasias, de sua marca, que esteja perfeita e limpa.

(6-10)

O Pae da Patria

Este estabelecimento, a realdo de primeira ordem, na cidade de Guarabira, rua 7 de setembro n.º 6, avisa aos seus freguezes que reabriu uma bem montada alfaiataria e recebe dos pracs: Rio de Janeiro, Pernambuco e Parahyba, um bellissimo sortimento para homens como sejam: casacas, brins de linho, cores e brancos, chapéus, suspensorios, cintos e muitos outros artigos finos de moda, para o bello sexo.

Destacado (atelier) assumi a direccão o famoso cortador Octavio de Barros, "Pernambuco", que garante os trabalhos concernentes a alfaiataria para serem executados com competencia e brevidade.

Uma visita a titulo de experiencia.

José Alveares Trigueiro (28-90)

EDITAL

(COPIA)

O dr. Joaquim Correia de Andrade Lyra, juiz de direito de Pesqueira, em virtude da lei, etc. Faz saber aos que este edital viram que pelo tenente-coronel Malaquias José Baptista foi feita a seguinte petição: "Diz o bacharel José Joaquim das Neves, advogado do tenente-coronel Malaquias José Baptista, morador na villa do Poço, desta comarca, como prova com a procuração junta, que sendo seu constituinte senhor e possuidor de diversas partes de terra em commun no sitio denominado Gangorra, da propriedade Asaf, do districto do Poço, desta comarca, distante meia legua pouco mais ou menos da villa, sede do districto referido, o qual sitio limitase ao sul com terras de Saturnino Bezerra e outro sitio do auctor, ao norte com terras da propriedade Quati, ao nascente com a propriedade Paqueira, no poente com a propriedade Tanquinho, e teve como primeiro senhor e possuidor Domingos Alves Duarte, que o demarcou em mil oitocentos e cincoenta e

V. exc. necessita fazer qualquer tratamento em seus dentes?

O Cirurgião Dentista Floripes Pessoa Cavalcante transportará, por estes dias, seu consultorio electrico dentario do Rio de Janeiro, onde tem clinica por varios annos, e aqui offerecerá as distintas familias e cavalheiros, com brevidade, os serviços de sua profissão, cuja perfeição e segurança mais se accentuam com o auxilio deapparehos electricos os mais modernos.

Preços commodos.

Leilão

Quarta-feira 26 do corrente 2 optimos Cavallos de corrida

O agente Oreste Brito, devidamente autorizado, venderá em leilão em sua agencia, na proxima quarta-feira, 26 do corrente, os dous afamados cavallos de corridas "Verdun",

Caixa postal—Telephone 142

dois, servindo de agrimensor o capitão José Raymundo Pereira como se vê dos marcos lá findados e por morte de Domingos ficou para a mulher do mesmo Domingos, Maria Aute Duarte, por esta deusa moçoito, por morte desta foi partilhada entre seus herdeiros, ficando em commun entre o auctor que, além das partes que comprou a diversos herdeiros, possui mais, uma parte que lhe foi adjudicada pelo juiz no respectivo inventario, como prova o documento sob numero um, e os outros herdeiros; sendo essa a origem da communhão, assim requer que sejam citados pessoalmente os condôminos Juvenio Alves Bezerra, por si como criador da lousa Joseph, Henrique Alves Bezerra, moradores á villa do Poço, Martin Alves Duarte, morador nas proximidades da dita villa, João Alves Duarte, morador no mesmo sitio, de Gangorra, Osorio Alves Duarte, morador no mesmo sitio, Luiz Alves Duarte, Augusto Alves Duarte, moradores no Gangorra, Petrolina Alves Bezerra, por si e como tutora de seus filhos Carlos Osorio, Amalio e Lenino, Saturnino A. Bezerra, Maria A. Bezerra, moradores nas proximidades da villa do Poço, José de Souza Oliveira Campos, na qualidade de tutor dos menores Maria e Olympia, filhas do fallecido José Alves da Silva, morador na villa do Poço, e por edil de 30 dias, na conformidade do § 2.º (segundo) art. 4 do regulamento n.º 720, de 5 de setembro de 1890, os condôminos Luiz Alves da Silva, morador no logar Hôa Vista da comarca Alagôas do Monteiro, do Estado da Parahyba do Norte, Manuel Bezerra Hugo, morador no mesmo logar, Maria Bezerra, Manuel Duarte, moradores no logar Sãtiago, da dita comarca de Alagôas do Monteiro, Manuel Bezerra da Silva Monteiro, morador no logar Bôa Esperança, Aute Bezerra no logar Benito, da mesma comarca, Joana Maria da Conceição, como tutora e representante de seus filhos orlans, Nilo, Hisebello e Aute, moradora no logar Bôa Esperança da mesma comarca, Alzemia Duarte Bezerra, em logar não sabido, incluindo-se no edital mais alguns desconhecidos para a conformidade do art. 16 § 1.º do Regulamento citado, compareceram na primeira audiéncia, depois da expiração do edital, afim de na conformidade do artigo 23 do dito Regulamento, se louvarem e virem a arbitrar, que se proceda a licitação do dito sitio sob pena de se proceder a licitação á sua revella, ficando também citados para todos os mais termos da presente acção e para abonaem as custas e trabalhos do agrimensor de conformidade com o ajuste feito com o-auctor, o qual em tempo opportuno será junto aos autos. O advogado do auctor requer mais que sejam afixados editaes e publicados na «Gazeta de Pesqueira» e nos jornaes officiaes da capital deste Estado e do da Parahyba, designando-se a hora para se proceder a licitação dos condôminos, e que se mandado da licitação possa ser julgado, e também os nomes dos condôminos moradores na comarca de Alagôas do Monteiro, visto virem quasi todas as feiras á villa do Poço, onde podem ser intimados pessoalmente. Avalia-se a presente causa em cinco mil réis, declarando-se em tempo que sigas dos condôminos sejam beneficiarios no sitio dividida, inclusive as suas heranças, e que o auctor tem além dos documentos que junto á petição os quaes justifica em tempo opportuno. Requer-se mais a citação do criador geral de orlans e que seja dado criador aos autênticos. Pesqueira, 3 de setembro de mil novecentos e dezesseis. O advogado, José Joaquim das Neves, "E, tendo o supplicante produzido sua justificação, profici os autos a sentença seguinte. Vistos, etc. Julgo por sentença a justiça da causa e, em vista do depoimento das testemunhas, para que produza os efeitos de direito. Afixe-se edital em o prazo requerido. Pesqueira, 4 de setembro de 1914. Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra, E, em cumprimento da mesma sentença, mandou passar este edital com o prazo de noventa dias, pelo qual são citados os referidos condôminos para depois de findo o prazo do edital, sob pena de revella, se louvarem em agrimensor e arbitradores, conforme o requerido. E, para que chegue a noticia e todos mandam pagar este edital que será afixado no logar do costume e publicado, pelo impresso. As audiéncias do juizo são ás sexta-feiras, ás nove horas. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, aos quatro de setembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. (a) Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra. "E mais sendo continha em "dito edital" que fielmente o extrahi de original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. Pesqueira, 4 de setembro de 1917. O escrivão, THOMAZ DE AQUINO ALMEIDA MASCIO.

dois, servindo de agrimensor o capitão José Raymundo Pereira como se vê dos marcos lá findados e por morte de Domingos ficou para a mulher do mesmo Domingos, Maria Aute Duarte, por esta deusa moçoito, por morte desta foi partilhada entre seus herdeiros, ficando em commun entre o auctor que, além das partes que comprou a diversos herdeiros, possui mais, uma parte que lhe foi adjudicada pelo juiz no respectivo inventario, como prova o documento sob numero um, e os outros herdeiros; sendo essa a origem da communhão, assim requer que sejam citados pessoalmente os condôminos Juvenio Alves Bezerra, por si como criador da lousa Joseph, Henrique Alves Bezerra, moradores á villa do Poço, Martin Alves Duarte, morador nas proximidades da dita villa, João Alves Duarte, morador no mesmo sitio, de Gangorra, Osorio Alves Duarte, morador no mesmo sitio, Luiz Alves Duarte, Augusto Alves Duarte, moradores no Gangorra, Petrolina Alves Bezerra, por si e como tutora de seus filhos Carlos Osorio, Amalio e Lenino, Saturnino A. Bezerra, Maria A. Bezerra, moradores nas proximidades da villa do Poço, José de Souza Oliveira Campos, na qualidade de tutor dos menores Maria e Olympia, filhas do fallecido José Alves da Silva, morador na villa do Poço, e por edil de 30 dias, na conformidade do § 2.º (segundo) art. 4 do regulamento n.º 720, de 5 de setembro de 1890, os condôminos Luiz Alves da Silva, morador no logar Hôa Vista da comarca Alagôas do Monteiro, do Estado da Parahyba do Norte, Manuel Bezerra Hugo, morador no mesmo logar, Maria Bezerra, Manuel Duarte, moradores no logar Sãtiago, da dita comarca de Alagôas do Monteiro, Manuel Bezerra da Silva Monteiro, morador no logar Bôa Esperança, Aute Bezerra no logar Benito, da mesma comarca, Joana Maria da Conceição, como tutora e representante de seus filhos orlans, Nilo, Hisebello e Aute, moradora no logar Bôa Esperança da mesma comarca, Alzemia Duarte Bezerra, em logar não sabido, incluindo-se no edital mais alguns desconhecidos para a conformidade do art. 16 § 1.º do Regulamento citado, compareceram na primeira audiéncia, depois da expiração do edital, afim de na conformidade do artigo 23 do dito Regulamento, se louvarem e virem a arbitrar, que se proceda a licitação do dito sitio sob pena de se proceder a licitação á sua revella, ficando também citados para todos os mais termos da presente acção e para abonaem as custas e trabalhos do agrimensor de conformidade com o ajuste feito com o-auctor, o qual em tempo opportuno será junto aos autos. O advogado do auctor requer mais que sejam afixados editaes e publicados na «Gazeta de Pesqueira» e nos jornaes officiaes da capital deste Estado e do da Parahyba, designando-se a hora para se proceder a licitação dos condôminos, e que se mandado da licitação possa ser julgado, e também os nomes dos condôminos moradores na comarca de Alagôas do Monteiro, visto virem quasi todas as feiras á villa do Poço, onde podem ser intimados pessoalmente. Avalia-se a presente causa em cinco mil réis, declarando-se em tempo que sigas dos condôminos sejam beneficiarios no sitio dividida, inclusive as suas heranças, e que o auctor tem além dos documentos que junto á petição os quaes justifica em tempo opportuno. Requer-se mais a citação do criador geral de orlans e que seja dado criador aos autênticos. Pesqueira, 3 de setembro de mil novecentos e dezesseis. O advogado, José Joaquim das Neves, "E, tendo o supplicante produzido sua justificação, profici os autos a sentença seguinte. Vistos, etc. Julgo por sentença a justiça da causa e, em vista do depoimento das testemunhas, para que produza os efeitos de direito. Afixe-se edital em o prazo requerido. Pesqueira, 4 de setembro de 1914. Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra, E, em cumprimento da mesma sentença, mandou passar este edital com o prazo de noventa dias, pelo qual são citados os referidos condôminos para depois de findo o prazo do edital, sob pena de revella, se louvarem em agrimensor e arbitradores, conforme o requerido. E, para que chegue a noticia e todos mandam pagar este edital que será afixado no logar do costume e publicado, pelo impresso. As audiéncias do juizo são ás sexta-feiras, ás nove horas. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, aos quatro de setembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. (a) Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra. "E mais sendo continha em "dito edital" que fielmente o extrahi de original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. Pesqueira, 4 de setembro de 1917. O escrivão, THOMAZ DE AQUINO ALMEIDA MASCIO.

dois, servindo de agrimensor o capitão José Raymundo Pereira como se vê dos marcos lá findados e por morte de Domingos ficou para a mulher do mesmo Domingos, Maria Aute Duarte, por esta deusa moçoito, por morte desta foi partilhada entre seus herdeiros, ficando em commun entre o auctor que, além das partes que comprou a diversos herdeiros, possui mais, uma parte que lhe foi adjudicada pelo juiz no respectivo inventario, como prova o documento sob numero um, e os outros herdeiros; sendo essa a origem da communhão, assim requer que sejam citados pessoalmente os condôminos Juvenio Alves Bezerra, por si como criador da lousa Joseph, Henrique Alves Bezerra, moradores á villa do Poço, Martin Alves Duarte, morador nas proximidades da dita villa, João Alves Duarte, morador no mesmo sitio, de Gangorra, Osorio Alves Duarte, morador no mesmo sitio, Luiz Alves Duarte, Augusto Alves Duarte, moradores no Gangorra, Petrolina Alves Bezerra, por si e como tutora de seus filhos Carlos Osorio, Amalio e Lenino, Saturnino A. Bezerra, Maria A. Bezerra, moradores nas proximidades da villa do Poço, José de Souza Oliveira Campos, na qualidade de tutor dos menores Maria e Olympia, filhas do fallecido José Alves da Silva, morador na villa do Poço, e por edil de 30 dias, na conformidade do § 2.º (segundo) art. 4 do regulamento n.º 720, de 5 de setembro de 1890, os condôminos Luiz Alves da Silva, morador no logar Hôa Vista da comarca Alagôas do Monteiro, do Estado da Parahyba do Norte, Manuel Bezerra Hugo, morador no mesmo logar, Maria Bezerra, Manuel Duarte, moradores no logar Sãtiago, da dita comarca de Alagôas do Monteiro, Manuel Bezerra da Silva Monteiro, morador no logar Bôa Esperança, Aute Bezerra no logar Benito, da mesma comarca, Joana Maria da Conceição, como tutora e representante de seus filhos orlans, Nilo, Hisebello e Aute, moradora no logar Bôa Esperança da mesma comarca, Alzemia Duarte Bezerra, em logar não sabido, incluindo-se no edital mais alguns desconhecidos para a conformidade do art. 16 § 1.º do Regulamento citado, compareceram na primeira audiéncia, depois da expiração do edital, afim de na conformidade do artigo 23 do dito Regulamento, se louvarem e virem a arbitrar, que se proceda a licitação do dito sitio sob pena de se proceder a licitação á sua revella, ficando também citados para todos os mais termos da presente acção e para abonaem as custas e trabalhos do agrimensor de conformidade com o ajuste feito com o-auctor, o qual em tempo opportuno será junto aos autos. O advogado do auctor requer mais que sejam afixados editaes e publicados na «Gazeta de Pesqueira» e nos jornaes officiaes da capital deste Estado e do da Parahyba, designando-se a hora para se proceder a licitação dos condôminos, e que se mandado da licitação possa ser julgado, e também os nomes dos condôminos moradores na comarca de Alagôas do Monteiro, visto virem quasi todas as feiras á villa do Poço, onde podem ser intimados pessoalmente. Avalia-se a presente causa em cinco mil réis, declarando-se em tempo que sigas dos condôminos sejam beneficiarios no sitio dividida, inclusive as suas heranças, e que o auctor tem além dos documentos que junto á petição os quaes justifica em tempo opportuno. Requer-se mais a citação do criador geral de orlans e que seja dado criador aos autênticos. Pesqueira, 3 de setembro de mil novecentos e dezesseis. O advogado, José Joaquim das Neves, "E, tendo o supplicante produzido sua justificação, profici os autos a sentença seguinte. Vistos, etc. Julgo por sentença a justiça da causa e, em vista do depoimento das testemunhas, para que produza os efeitos de direito. Afixe-se edital em o prazo requerido. Pesqueira, 4 de setembro de 1914. Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra, E, em cumprimento da mesma sentença, mandou passar este edital com o prazo de noventa dias, pelo qual são citados os referidos condôminos para depois de findo o prazo do edital, sob pena de revella, se louvarem em agrimensor e arbitradores, conforme o requerido. E, para que chegue a noticia e todos mandam pagar este edital que será afixado no logar do costume e publicado, pelo impresso. As audiéncias do juizo são ás sexta-feiras, ás nove horas. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, aos quatro de setembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. (a) Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra. "E mais sendo continha em "dito edital" que fielmente o extrahi de original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. Pesqueira, 4 de setembro de 1917. O escrivão, THOMAZ DE AQUINO ALMEIDA MASCIO.

dois, servindo de agrimensor o capitão José Raymundo Pereira como se vê dos marcos lá findados e por morte de Domingos ficou para a mulher do mesmo Domingos, Maria Aute Duarte, por esta deusa moçoito, por morte desta foi partilhada entre seus herdeiros, ficando em commun entre o auctor que, além das partes que comprou a diversos herdeiros, possui mais, uma parte que lhe foi adjudicada pelo juiz no respectivo inventario, como prova o documento sob numero um, e os outros herdeiros; sendo essa a origem da communhão, assim requer que sejam citados pessoalmente os condôminos Juvenio Alves Bezerra, por si como criador da lousa Joseph, Henrique Alves Bezerra, moradores á villa do Poço, Martin Alves Duarte, morador nas proximidades da dita villa, João Alves Duarte, morador no mesmo sitio, de Gangorra, Osorio Alves Duarte, morador no mesmo sitio, Luiz Alves Duarte, Augusto Alves Duarte, moradores no Gangorra, Petrolina Alves Bezerra, por si e como tutora de seus filhos Carlos Osorio, Amalio e Lenino, Saturnino A. Bezerra, Maria A. Bezerra, moradores nas proximidades da villa do Poço, José de Souza Oliveira Campos, na qualidade de tutor dos menores Maria e Olympia, filhas do fallecido José Alves da Silva, morador na villa do Poço, e por edil de 30 dias, na conformidade do § 2.º (segundo) art. 4 do regulamento n.º 720, de 5 de setembro de 1890, os condôminos Luiz Alves da Silva, morador no logar Hôa Vista da comarca Alagôas do Monteiro, do Estado da Parahyba do Norte, Manuel Bezerra Hugo, morador no mesmo logar, Maria Bezerra, Manuel Duarte, moradores no logar Sãtiago, da dita comarca de Alagôas do Monteiro, Manuel Bezerra da Silva Monteiro, morador no logar Bôa Esperança, Aute Bezerra no logar Benito, da mesma comarca, Joana Maria da Conceição, como tutora e representante de seus filhos orlans, Nilo, Hisebello e Aute, moradora no logar Bôa Esperança da mesma comarca, Alzemia Duarte Bezerra, em logar não sabido, incluindo-se no edital mais alguns desconhecidos para a conformidade do art. 16 § 1.º do Regulamento citado, compareceram na primeira audiéncia, depois da expiração do edital, afim de na conformidade do artigo 23 do dito Regulamento, se louvarem e virem a arbitrar, que se proceda a licitação do dito sitio sob pena de se proceder a licitação á sua revella, ficando também citados para todos os mais termos da presente acção e para abonaem as custas e trabalhos do agrimensor de conformidade com o ajuste feito com o-auctor, o qual em tempo opportuno será junto aos autos. O advogado do auctor requer mais que sejam afixados editaes e publicados na «Gazeta de Pesqueira» e nos jornaes officiaes da capital deste Estado e do da Parahyba, designando-se a hora para se proceder a licitação dos condôminos, e que se mandado da licitação possa ser julgado, e também os nomes dos condôminos moradores na comarca de Alagôas do Monteiro, visto virem quasi todas as feiras á villa do Poço, onde podem ser intimados pessoalmente. Avalia-se a presente causa em cinco mil réis, declarando-se em tempo que sigas dos condôminos sejam beneficiarios no sitio dividida, inclusive as suas heranças, e que o auctor tem além dos documentos que junto á petição os quaes justifica em tempo opportuno. Requer-se mais a citação do criador geral de orlans e que seja dado criador aos autênticos. Pesqueira, 3 de setembro de mil novecentos e dezesseis. O advogado, José Joaquim das Neves, "E, tendo o supplicante produzido sua justificação, profici os autos a sentença seguinte. Vistos, etc. Julgo por sentença a justiça da causa e, em vista do depoimento das testemunhas, para que produza os efeitos de direito. Afixe-se edital em o prazo requerido. Pesqueira, 4 de setembro de 1914. Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra, E, em cumprimento da mesma sentença, mandou passar este edital com o prazo de noventa dias, pelo qual são citados os referidos condôminos para depois de findo o prazo do edital, sob pena de revella, se louvarem em agrimensor e arbitradores, conforme o requerido. E, para que chegue a noticia e todos mandam pagar este edital que será afixado no logar do costume e publicado, pelo impresso. As audiéncias do juizo são ás sexta-feiras, ás nove horas. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, aos quatro de setembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. (a) Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra. "E mais sendo continha em "dito edital" que fielmente o extrahi de original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. Pesqueira, 4 de setembro de 1917. O escrivão, THOMAZ DE AQUINO ALMEIDA MASCIO.

dois, servindo de agrimensor o capitão José Raymundo Pereira como se vê dos marcos lá findados e por morte de Domingos ficou para a mulher do mesmo Domingos, Maria Aute Duarte, por esta deusa moçoito, por morte desta foi partilhada entre seus herdeiros, ficando em commun entre o auctor que, além das partes que comprou a diversos herdeiros, possui mais, uma parte que lhe foi adjudicada pelo juiz no respectivo inventario, como prova o documento sob numero um, e os outros herdeiros; sendo essa a origem da communhão, assim requer que sejam citados pessoalmente os condôminos Juvenio Alves Bezerra, por si como criador da lousa Joseph, Henrique Alves Bezerra, moradores á villa do Poço, Martin Alves Duarte, morador nas proximidades da dita villa, João Alves Duarte, morador no mesmo sitio, de Gangorra, Osorio Alves Duarte, morador no mesmo sitio, Luiz Alves Duarte, Augusto Alves Duarte, moradores no Gangorra, Petrolina Alves Bezerra, por si e como tutora de seus filhos Carlos Osorio, Amalio e Lenino, Saturnino A. Bezerra, Maria A. Bezerra, moradores nas proximidades da villa do Poço, José de Souza Oliveira Campos, na qualidade de tutor dos menores Maria e Olympia, filhas do fallecido José Alves da Silva, morador na villa do Poço, e por edil de 30 dias, na conformidade do § 2.º (segundo) art. 4 do regulamento n.º 720, de 5 de setembro de 1890, os condôminos Luiz Alves da Silva, morador no logar Hôa Vista da comarca Alagôas do Monteiro, do Estado da Parahyba do Norte, Manuel Bezerra Hugo, morador no mesmo logar, Maria Bezerra, Manuel Duarte, moradores no logar Sãtiago, da dita comarca de Alagôas do Monteiro, Manuel Bezerra da Silva Monteiro, morador no logar Bôa Esperança, Aute Bezerra no logar Benito, da mesma comarca, Joana Maria da Conceição, como tutora e representante de seus filhos orlans, Nilo, Hisebello e Aute, moradora no logar Bôa Esperança da mesma comarca, Alzemia Duarte Bezerra, em logar não sabido, incluindo-se no edital mais alguns desconhecidos para a conformidade do art. 16 § 1.º do Regulamento citado, compareceram na primeira audiéncia, depois da expiração do edital, afim de na conformidade do artigo 23 do dito Regulamento, se louvarem e virem a arbitrar, que se proceda a licitação do dito sitio sob pena de se proceder a licitação á sua revella, ficando também citados para todos os mais termos da presente acção e para abonaem as custas e trabalhos do agrimensor de conformidade com o ajuste feito com o-auctor, o qual em tempo opportuno será junto aos autos. O advogado do auctor requer mais que sejam afixados editaes e publicados na «Gazeta de Pesqueira» e nos jornaes officiaes da capital deste Estado e do da Parahyba, designando-se a hora para se proceder a licitação dos condôminos, e que se mandado da licitação possa ser julgado, e também os nomes dos condôminos moradores na comarca de Alagôas do Monteiro, visto virem quasi todas as feiras á villa do Poço, onde podem ser intimados pessoalmente. Avalia-se a presente causa em cinco mil réis, declarando-se em tempo que sigas dos condôminos sejam beneficiarios no sitio dividida, inclusive as suas heranças, e que o auctor tem além dos documentos que junto á petição os quaes justifica em tempo opportuno. Requer-se mais a citação do criador geral de orlans e que seja dado criador aos autênticos. Pesqueira, 3 de setembro de mil novecentos e dezesseis. O advogado, José Joaquim das Neves, "E, tendo o supplicante produzido sua justificação, profici os autos a sentença seguinte. Vistos, etc. Julgo por sentença a justiça da causa e, em vista do depoimento das testemunhas, para que produza os efeitos de direito. Afixe-se edital em o prazo requerido. Pesqueira, 4 de setembro de 1914. Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra, E, em cumprimento da mesma sentença, mandou passar este edital com o prazo de noventa dias, pelo qual são citados os referidos condôminos para depois de findo o prazo do edital, sob pena de revella, se louvarem em agrimensor e arbitradores, conforme o requerido. E, para que chegue a noticia e todos mandam pagar este edital que será afixado no logar do costume e publicado, pelo impresso. As audiéncias do juizo são ás sexta-feiras, ás nove horas. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, aos quatro de setembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. (a) Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra. "E mais sendo continha em "dito edital" que fielmente o extrahi de original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. Pesqueira, 4 de setembro de 1917. O escrivão, THOMAZ DE AQUINO ALMEIDA MASCIO.

dois, servindo de agrimensor o capitão José Raymundo Pereira como se vê dos marcos lá findados e por morte de Domingos ficou para a mulher do mesmo Domingos, Maria Aute Duarte, por esta deusa moçoito, por morte desta foi partilhada entre seus herdeiros, ficando em commun entre o auctor que, além das partes que comprou a diversos herdeiros, possui mais, uma parte que lhe foi adjudicada pelo juiz no respectivo inventario, como prova o documento sob numero um, e os outros herdeiros; sendo essa a origem da communhão, assim requer que sejam citados pessoalmente os condôminos Juvenio Alves Bezerra, por si como criador da lousa Joseph, Henrique Alves Bezerra, moradores á villa do Poço, Martin Alves Duarte, morador nas proximidades da dita villa, João Alves Duarte, morador no mesmo sitio, de Gangorra, Osorio Alves Duarte, morador no mesmo sitio, Luiz Alves Duarte, Augusto Alves Duarte, moradores no Gangorra, Petrolina Alves Bezerra, por si e como tutora de seus filhos Carlos Osorio, Amalio e Lenino, Saturnino A. Bezerra, Maria A. Bezerra, moradores nas proximidades da villa do Poço, José de Souza Oliveira Campos, na qualidade de tutor dos menores Maria e Olympia, filhas do fallecido José Alves da Silva, morador na villa do Poço, e por edil de 30 dias, na conformidade do § 2.º (segundo) art. 4 do regulamento n.º 720, de 5 de setembro de 1890, os condôminos Luiz Alves da Silva, morador no logar Hôa Vista da comarca Alagôas do Monteiro, do Estado da Parahyba do Norte, Manuel Bezerra Hugo, morador no mesmo logar, Maria Bezerra, Manuel Duarte, moradores no logar Sãtiago, da dita comarca de Alagôas do Monteiro, Manuel Bezerra da Silva Monteiro, morador no logar Bôa Esperança, Aute Bezerra no logar Benito, da mesma comarca, Joana Maria da Conceição, como tutora e representante de seus filhos orlans, Nilo, Hisebello e Aute, moradora no logar Bôa Esperança da mesma comarca, Alzemia Duarte Bezerra, em logar não sabido, incluindo-se no edital mais alguns desconhecidos para a conformidade do art. 16 § 1.º do Regulamento citado, compareceram na primeira audiéncia, depois da expiração do edital, afim de na conformidade do artigo 23 do dito Regulamento, se louvarem e virem a arbitrar, que se proceda a licitação do dito sitio sob pena de se proceder a licitação á sua revella, ficando também citados para todos os mais termos da presente acção e para abonaem as custas e trabalhos do agrimensor de conformidade com o ajuste feito com o-auctor, o qual em tempo opportuno será junto aos autos. O advogado do auctor requer mais que sejam afixados editaes e publicados na «Gazeta de Pesqueira» e nos jornaes officiaes da capital deste Estado e do da Parahyba, designando-se a hora para se proceder a licitação dos condôminos, e que se mandado da licitação possa ser julgado, e também os nomes dos condôminos moradores na comarca de Alagôas do Monteiro, visto virem quasi todas as feiras á villa do Poço, onde podem ser intimados pessoalmente. Avalia-se a presente causa em cinco mil réis, declarando-se em tempo que sigas dos condôminos sejam beneficiarios no sitio dividida, inclusive as suas heranças, e que o auctor tem além dos documentos que junto á petição os quaes justifica em tempo opportuno. Requer-se mais a citação do criador geral de orlans e que seja dado criador aos autênticos. Pesqueira, 3 de setembro de mil novecentos e dezesseis. O advogado, José Joaquim das Neves, "E, tendo o supplicante produzido sua justificação, profici os autos a sentença seguinte. Vistos, etc. Julgo por sentença a justiça da causa e, em vista do depoimento das testemunhas, para que produza os efeitos de direito. Afixe-se edital em o prazo requerido. Pesqueira, 4 de setembro de 1914. Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra, E, em cumprimento da mesma sentença, mandou passar este edital com o prazo de noventa dias, pelo qual são citados os referidos condôminos para depois de findo o prazo do edital, sob pena de revella, se louvarem em agrimensor e arbitradores, conforme o requerido. E, para que chegue a noticia e todos mandam pagar este edital que será afixado no logar do costume e publicado, pelo impresso. As audiéncias do juizo são ás sexta-feiras, ás nove horas. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, aos quatro de setembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. (a) Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra. "E mais sendo continha em "dito edital" que fielmente o extrahi de original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. Pesqueira, 4 de setembro de 1917. O escrivão, THOMAZ DE AQUINO ALMEIDA MASCIO.

dois, servindo de agrimensor o capitão José Raymundo Pereira como se vê dos marcos lá findados e por morte de Domingos ficou para a mulher do mesmo Domingos, Maria Aute Duarte, por esta deusa moçoito, por morte desta foi partilhada entre seus herdeiros, ficando em commun entre o auctor que, além das partes que comprou a diversos herdeiros, possui mais, uma parte que lhe foi adjudicada pelo juiz no respectivo inventario, como prova o documento sob numero um, e os outros herdeiros; sendo essa a origem da communhão, assim requer que sejam citados pessoalmente os condôminos Juvenio Alves Bezerra, por si como criador da lousa Joseph, Henrique Alves Bezerra, moradores á villa do Poço, Martin Alves Duarte, morador nas proximidades da dita villa, João Alves Duarte, morador no mesmo sitio, de Gangorra, Osorio Alves Duarte, morador no mesmo sitio, Luiz Alves Duarte, Augusto Alves Duarte, moradores no Gangorra, Petrolina Alves Bezerra, por si e como tutora de seus filhos Carlos Osorio, Amalio e Lenino, Saturnino A. Bezerra, Maria A. Bezerra, moradores nas proximidades da villa do Poço, José de Souza Oliveira Campos, na qualidade de tutor dos menores Maria e Olympia, filhas do fallecido José Alves da Silva, morador na villa do Poço, e por edil de 30 dias, na conformidade do § 2.º (segundo) art. 4 do regulamento n.º 720, de 5 de setembro de 1890, os condôminos Luiz Alves da Silva, morador no logar Hôa Vista da comarca Alagôas do Monteiro, do Estado da Parahyba do Norte, Manuel Bezerra Hugo, morador no mesmo logar, Maria Bezerra, Manuel Duarte, moradores no logar Sãtiago, da dita comarca de Alagôas do Monteiro, Manuel Bezerra da Silva Monteiro, morador no logar Bôa Esperança, Aute Bezerra no logar Benito, da mesma comarca, Joana Maria da Conceição, como tutora e representante de seus filhos orlans, Nilo, Hisebello e Aute, moradora no logar Bôa Esperança da mesma comarca, Alzemia Duarte Bezerra, em logar não sabido, incluindo-se no edital mais alguns desconhecidos para a conformidade do art. 16 § 1.º do Regulamento citado, compareceram na primeira audiéncia, depois da expiração do edital, afim de na conformidade do artigo 23 do dito Regulamento, se louvarem e virem a arbitrar, que se proceda a licitação do dito sitio sob pena de se proceder a licitação á sua revella, ficando também citados para todos os mais termos da presente acção e para abonaem as custas e trabalhos do agrimensor de conformidade com o ajuste feito com o-auctor, o qual em tempo opportuno será junto aos autos. O advogado do auctor requer mais que sejam afixados editaes e publicados na «Gazeta de Pesqueira» e nos jornaes officiaes da capital deste Estado e do da Parahyba, designando-se a hora para se proceder a licitação dos condôminos, e que se mandado da licitação possa ser julgado, e também os nomes dos condôminos moradores na comarca de Alagôas do Monteiro, visto virem quasi todas as feiras á villa do Poço, onde podem ser intimados pessoalmente. Avalia-se a presente causa em cinco mil réis, declarando-se em tempo que sigas dos condôminos sejam beneficiarios no sitio dividida, inclusive as suas heranças, e que o auctor tem além dos documentos que junto á petição os quaes justifica em tempo opportuno. Requer-se mais a citação do criador geral de orlans e que seja dado criador aos autênticos. Pesqueira, 3 de setembro de mil novecentos e dezesseis. O advogado, José Joaquim das Neves, "E, tendo o supplicante produzido sua justificação, profici os autos a sentença seguinte. Vistos, etc. Julgo por sentença a justiça da causa e, em vista do depoimento das testemunhas, para que produza os efeitos de direito. Afixe-se edital em o prazo requerido. Pesqueira, 4 de setembro de 1914. Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra, E, em cumprimento da mesma sentença, mandou passar este edital com o prazo de noventa dias, pelo qual são citados os referidos condôminos para depois de findo o prazo do edital, sob pena de revella, se louvarem em agrimensor e arbitradores, conforme o requerido. E, para que chegue a noticia e todos mandam pagar este edital que será afixado no logar do costume e publicado, pelo impresso. As audiéncias do juizo são ás sexta-feiras, ás nove horas. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, aos quatro de setembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. (a) Joaquim Correia de Oliveira Andrade Lyra. "E mais sendo continha em "dito edital" que fielmente o extrahi de original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Thomaz de Aquino Almeida Mascio, escrivão, o escrevi. Pesqueira, 4 de setembro de 1917. O escrivão, THOMAZ DE AQUINO ALMEIDA MASCIO.

dois, servindo de agrimensor o capitão José Raymundo Pereira como se vê dos marcos lá findados e por morte de Domingos ficou para a mulher do mesmo Domingos, Maria Aute Duarte, por esta deusa moçoito, por morte desta foi partilhada entre seus herdeiros, ficando em commun entre o auctor que, além das partes que comprou a diversos herdeiros, possui

CINEMA-THEATRO RIO BRANCO

HOJE! Terça-feira, 25 de Setembro de 1917. HOJE!

Duas sessões começando ás 6 1/2 horas
3 Partes — SVEND AGGERHOLM — Nordisk

O SEGREDO DO PAVILHÃO!...

NO PALCO: Em ambas as sessões

37.ª recita da apreciada "troupe" LEONI-SORRISO. 3.ª representação da impagável burleta em 2 actos, ornada de bellissimos numeros de musicas, intitulada: ZIGOMAR contra NICK CARTER!

Preços: 1.ª classe 15000 réis, creanças \$500 réis, 2.ª classe \$500 réis.

CINEMA POPULAR

Duas sessões começando ás 6 1/2 horas

1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª LINHA DE CHAMONIX, a PEROLA DE SAVOIA!...
Sobretudo e grandioso drama de amor e de accões empolgantes, editado pela nova fabrica CENTAURO-FILM, com 2500 metros em 5 bellissimas partes de grande successo.

Preços: 1.ª classe \$300, 2.ª classe \$200. Creanças até 10 annos \$200.

KRONCKE & COMP.

Exportadores de algodão e sementes de algodão

FABRICA DE OLEO

CORRESPONDENTES DE DIVERSOS BANCOS

ESCRITORIO — Avenida 5 de Agosto, 2 a 6. — Caixa postal, 9.

End. Tel. KRONCKE — Parahyba do Norte

RELOGIOS

"OMEGA"

Têm conquistado FAMA MUNDIAL por serem delgados e delicados, não defeituando os bolsos do collete, sendo, ao mesmo tempo, PREFERIDOS como os

MELHORES REGULADORES

Com a insignificante quantia de \$2000 cada pessoa está habilitada a possuir um RELOGIO DE OURO DE LEI nos Clubs de Mercadorias, dos srs. NAVARRO & Ca. — Inscrevam-se nos referidos Clubs, na rua Maciel Pinheiro n. 33 ou Dr. Gama e Mello n. 25.

Parahyba do Norte

Lloyd Brasileiro

Praça Servulo Dourado — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

Linha do Norte

O PAQUETE

MANAOS

Esperado de Manáos e escale no dia 23 do corrente, sahirá no mesmo dia, para Natal, Ceará, Maranhão Pará, Santarém, Obidos, Itacostitara e Manáos.

O PAQUETE

PARÁ

Esperado do Rio de Janeiro

Linha de Amaração

O PAQUETE

Presentemente em Cabedelo sahirá para Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camoim, Amaração e Tutoya.

AVISO

A venda das passagens, na vespera das sahdas dos paquetes, até ás 4 horas da tarde. Os conhecimentos de cargas, só serão accetios até ás 2 horas da tarde, na vespera das sahdas dos vapores.

As reclamações por avaria, extravio ou falias, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de 3 dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada, fica a Empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Trem para os srs. passageiros, será annunciada a sahdia, nas louzas na porta da agencia.

Para cargas, passagens, valores e mais informações com os agentes

Moreira, Lima & C.

Rua Maciel Pinheiro, N. 23

QUERES SER PROPRIETARIO?

Queres adquirir um terreno plantado de fructeiras com a modica quantia de 10\$000 mensaes?

NÃO PERDER TEMPO

Por menor que seja o teu salario, poderás economizar 10\$000 por mês para adquirir um optimo terreno, servido por linha de bond, em lugar saudavel e de bello panorama, para edificares a tua casa 7,50" X 30,00" de frente e fundo respectivamente é o tamanho do terreno que irás adquirir, em 15 meses e que com a pequena importancia de 10\$000 para pagamento da primeira prestação ficará em teu poder; magnificas laranjeiras da Bahia, mangas espada e rosa, coqueiros, saputiseiros etc., tudo ficará desde já a tua disposição.

Terrenos na parte mais alta da cidade

TRINCHEIRAS

Dirige-te hoje mesmo a

PASCHOAL FIORILLO Rua Visconde de Pelotas N. 77

ou

ANTONIO CIRAULO — Rua Maciel Pinheiro N. 42

CONSTRUCCOES MODERNAS

ATELIER DE ABELARDO A. GAMA

Construções e reconstruções de predios de habitação e de rendimento; plantas para habitações modernas de accôrdo com a Architectura de São Paulo e Rio de Janeiro; plantas para remodelações de fachadas, croquis, detalhes de projectos, etc.

Rua do Hospicio n. 10 — Recife-Pernambuco

N. B. — Os interessados, adquirirão toda e qualquer encomenda, mediante vale postal adiantado ou ao receber a mesma.

BROMBERG & C.ª

BARRIA — Rua do Ouro n. 3 — End. telegr: "ALEGRE"

Depositos de toda especie de machinas e material para a lavoura e quequesqz industrias.

Descaroçadores e prensas para algodão, Arados e cultivadores, moinhos para café, milho etc.

Motores a oleo, machinas a vapor, motores e material electricos, material typographicco e typos, machinas para officinas etc. etc.

Agente na Parahyba do Norte

Araujo Bezerra — 57, Rua Maciel Pinheiro, 57.

BROMOCALYPTUS

O mais poderoso antiseptico dos BRONCHIOS. — O melhor preservativo contra a TUBERCULOSE PULMONAR

CURA: — TOSSES, BRONCHITES, COQUELICHE, LARYNGITE, ASTHMA, CONSTIPACOES, PNEUMOMIA, ESCARROS SANGUINEOS, etc. — Centenas de attestados provam sua effiçacia

GOTTAS SEDATIVAS UTERINAS

Infalliveis contra as Côlicas do Utero e Ovario. Fazem desaparecer instantaneamente as Côlicas Uterinas após o parto. Vendem-se em todas as Pharmacias e Drogarias.

DEPOSITO GERAL: — PHARMACIA DOS POBRES

Rua Barão do Triumpho, n.º 2.

PARAHYBA DO NORTE

Velhos e moços! ouvi!

HERPETINAL CAVALCANTI

E o conservador maximo da belleza humana

De perfume aristocratico, suave e delicioso O UNICO INFALLIVEL CONTRA:

Espinhas	Feridas chronicas
Cravos na face, peito e nariz	Echizema*
Sardas	Ulcères
Manchas da pelle	Suores fœcides dos suvacos e pés
Comicões	Queimaduras pelo sol ou pelo fogo
Brotosjes	Mordeduras de insectos venenosos
Darthros seccos ou humidos	Piolhos, qualqter que seja a sua variedade.
Prieiras	Tinha, casca e queda do cabello.
Sarnas	Bello gorturoso do resto
Signaes de variola	Tumores, siccios, etc.

Usado depois de barbear-se é um excellent anti-parasitario

Encontra-se á venda na Pharmacia das Mercês — Rua Direita n. 51.

E EM TODAS AS BONS PHARMACIAS E DROGARIAS

Depositariora geraes, SILVA BRAGA & C. Avenida Rio Branco, Recife.

PREÇO DE CADA FRASCO 3\$000

NOTA: O fabricante devolverá a importancia aos não curados.

Antonio José Gomes & C.

Praça Alvaro Machado, ns. 7 e 9.

Generos de Estiva e Armazem de Sal

Vendem Sal lavado e triturado UNICOS recebedores do especial SAL da Salina FELICE DE BELLI

Parahyba do Norte

CASA PAULISTA

ESPECIALIDADES!

Algodãosinhos, Brins, Cassas e Cambraias.

Cretones, Chitas, Gurgurões, Crepes, Fulards, Peralões Riscados,

Percales, Linões, Voiles e Zephires.

ALBERTO LUNDGREN

End. Tel: PAULISTA — RUA MACIEL PINHEIRO, 48. — PARAHYBA.

Fazendas, roupas e toalhas.

ESPECIALIDADES!

Mussellinas, Oxfords.

Fantasia e Fustões,

Percalões Riscados,

Percales, Linões, Voiles e Zephires.

Para o Commercio do Interior: Typos especiaes para revender, com margem garantida para grandes lucros.

ATENÇÃO!

Mercadoria posta na casa do comprador, sem despesas de transporte!!! — Envia-se "Mostruario Completo", sem compromisso de compra e despesas de remessa!!!

A modicidade de seus preços está comprovada em o seu grande movimento

Visitem a CASA PAULISTA

48 Rua Maciel Pinheiro, 48 — Parahyba

PROCUREM VER O NOVO SORTIMENTO

ULTIMAS CREAÇÕES EM PADRONAGENS

A casa retalhista de maior sortimento da Praça

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

GARANTIDA PELO GOVERNO DA UNIÃO

500 contos depositados no Thesouro Federal para pagamento dos premios. Clausula 1a., lettra F, linha 7a., do contr. de 26 de Fev. de 1915

DISTRIBUE 60 por cento de premios!!!! UNICO MEIO de fazer fortuna licita!!!!

EXTRACÇÃO NO MEZ DE SETEMBRO (1.ª quinzena)

198.ª	Sabbado	1	100.000\$000
199.ª	Segunda-feira	3	20.000\$000
200.ª	Terça-feira	4	15.000\$000
201.ª	Quarta-feira	5	20.000\$000
202.ª	Quinta-feira	6	10.000\$000
203.ª	Sabbado	8	50.000\$000
204.ª	Segunda-feira	10	20.000\$000
205.ª	Terça-feira	11	10.000\$000
206.ª	Quarta-feira	12	20.000\$000
207.ª	Quinta-feira	13	10.000\$000
208.ª	Sexta-feira	14	10.000\$000
209.ª	Sabbado	16	50.000\$000

EM 29 DE SETEMBRO:

50 CONTOS!

AGENTE — CARLOS D. FERNANDES — LARGO DA VIRACÃO, N. 6.

EXTRACÇÃO NO MEZ DE SETEMBRO (2.ª quinzena)

210.ª	Segunda-feira	17	25.000\$000
211.ª	Terça-feira	18	10.000\$000
212.ª	Quarta-feira	19	20.000\$000
213.ª	Sexta-feira	21	15.000\$000
214.ª	Sabbado	22	50.000\$000
215.ª	Segunda-feira	24	20.000\$000
216.ª	Terça-feira	25	10.000\$000
217.ª	Quarta-feira	26	20.000\$000
218.ª	Quinta-feira	27	10.000\$000
219.ª	Sexta-feira	28	10.000\$000
220.ª	Sabbado	30	50.000\$000